LEI N° 1.863, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

"Concede Titulo de Cidadão Honorário do Município de Marmeleiro e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder Títulos de Cidadãos Honorários do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos senhores:

- a) Ari Muller;
- b) Alcides Bernardi;
- c) Giácomo Rigo Perin;
- d) Paulo Flessak Sobrinho;
- e) Elso Sadi Guidini;
- f) Edy Rodrigues Coelho;
- g) Flavio Orestes Guquelim;
- h) Herbert Anton Schiffl;
- i) Nicolau Kaefer;
- j) Juvenal Ghettino;
- k) Darci Baggio;
- I) Genuíno Acco;
- m) Murilo de Jesus Carneiro;
- n) João Cunha Sobrinho; e,
- o) Constante Mudrek.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro